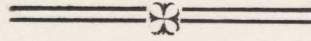




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 04/78 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA A COMPRA DE UM AUTOMÓVEL E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de um automóvel, para uso do Prefeito.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até o valor de Cr\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), para atendimento da despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito:

0.200 - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000,00
0.200 - 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....	Cr\$ 10.000,00
0.200 - 3.1.4.0 - Encargos diversos .....	Cr\$ 10.000,00

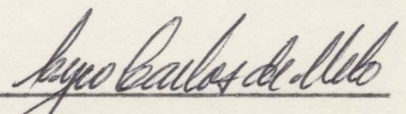
Encargos Gerais do Município:

0.700 - 3.1.4.0 - Encargos Gerais do Município...	Cr\$ 10.000,00
0.700 - 3.3.5.0 - Contribuição de Previdência Social (INPS) .....	Cr\$ 70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
25 de janeiro de 1978.

Registre-se e Publique-se:

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito